

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Currículo académico e ou profissional (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- Comprovativos dos dados constantes do currículo;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

6 — O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

7 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

8 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra

9 — O curso só funcionará com pelo menos 20 formandos matriculados.

10 — A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

11 — Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

12 — A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às

6.as Feiras, das 09h às 20h, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutro dia da semana. Algumas atividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

13 — Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.

14 — A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.

15 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

16 — A propina do curso é de 1968.75€, podendo ser paga em 15 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no ato da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.

17 — O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria de Lurdes Ferreira de Almeida — Professora Coordenadora Vogais Efetivos:

1.º Maria Paula Assis Almeida Cordeiro — Professora Coordenadora

2.º João Luís Alves Apóstolo — Professor Coordenador

Vogal Suplente:

Alberto José Barata Gonçalves Cavaleiro — Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

12 de junho de 2014 — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

#### ANEXO I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria a iniciar nesta Escola no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

#### Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		12 de junho
Apresentação de candidatura	13 de junho	29 de agosto
Publicação da lista de resultados da seriação		12 de setembro
Apresentação de reclamações	15 de setembro	16 de setembro*
Decisão das reclamações		17 de setembro
Matrículas	18 de setembro	26 de setembro
Início do curso		Semana de 29 de setembro a 03 de outubro

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

#### ANEXO II

#### Crítérios de seleção e seriação

- 1.º Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2.º Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3.º Maior tempo de Serviço
- 4.º Maior Idade

207889859

#### Edital n.º 533/2014

1 — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de 13 de junho a 29 de agosto de 2014, para a admissão à candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia nos seguintes termos:

- 5 vagas para candidatos Licenciados em Enfermagem;
- 10 vagas para os Titulares do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia concluído na ESEnfC (que terão creditação);

c) 25 vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;

d) 4 vagas para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

e) O número de vagas previstas na alínea a) poderá ser aumentado no caso do não preenchimento das vagas referentes à alínea c).

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:

a) Os titulares do Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

d) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capa-

cidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

4 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Currículo académico e ou profissional (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- e) Comprovativos dos dados constantes do currículo;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

6 — O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

7 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

8 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra.

9 — O curso só funcionará com pelo menos 20 formandos matriculados.

10 — A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

11 — Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

12 — O curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, concentrando-se as aulas prioritariamente às 6.ªs Feiras e Sábados, das 9h às 22h, havendo algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana. Algumas

atividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

13 — Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.

14 — A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.

15 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

16 — A propina do curso é de 3750€, podendo ser paga em 20 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no ato da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.

17 — A propina para os estudantes que concluíram o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na ESEnfC é de 187.50€ paga no ato da matrícula.

18 — O júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria Neto da Cruz Leitão — Professora Coordenadora

Vogais Efetivos:

1.º João José de Sousa Franco — Professor Coordenador

2.º Isabel Margarida Marques Monteiro Dias Mendes — Professora Coordenadora

Vogais suplentes:

Rosa Maria Santos Moreira — Professora Adjunta

Joana Alice da Silva Amaro de Oliveira Fabião — Professora Adjunta

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

19 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

20 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Nota: A frequência exclusiva do curso de Mestrado não confere o curso de Pós-Licenciatura de Especialização na área.

Podem matricular-se neste curso de Mestrado os estudantes que vierem a ser admitidos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem nesta área.

12 de junho de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

## ANEXO I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia a iniciar nesta Escola no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

## Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		12 de junho
Apresentação de candidatura	13 de junho	29 de agosto
Publicação da lista de resultados da seriação		12 de setembro
Apresentação de reclamações	15 de setembro	16 de setembro*
Decisão das reclamações		17 de setembro
Matrículas	18 de setembro	26 de setembro
Início do curso		Semana de 29 de setembro a 03 de outubro

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

## ANEXO II

### Crítérios de seleção e seriação

- 1.º Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2.º Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3.º Maior tempo de Serviço
- 4.º Maior Idade

### Crítérios de seleção e seriação aplicável aos candidatos detentores da pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

- 1.º Maior classificação no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia
- 2.º Maior classificação no curso de Licenciatura ou equivalente legal
- 3.º Maior classificação no Trabalho de Investigação no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia